



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 429/21, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 6184/21, de 12/11/2021, e

Considerando que o período aquisitivo, da Licença Prêmio, se completou antes da vigência da Lei Complementar nº 173, de 19 de Agosto de 2021, artigo 8º, inciso IX.

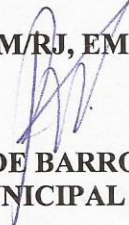
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Micheline P. de Almeida	Professor de 1ª a 4ª Série	10/2043-SMS	11/12/2021 A 11/03/2022 (três meses) 5º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1101
EM 6/12/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond-Silva
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925